



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.851, DE 29 DE Jul DE 1992

Outorga ao Banco do Estado de São Paulo S/A, permissão de uso de Bem Público, para uso de particular, no Município de Taubaté

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 83, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, e tendo em vista o que consta do Processo nº 247/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É outorgado ao requerente - Banco do Estado de São Paulo S/A -, permissão de uso de Bem Público, denominado Box 24, localizado no Mercado Municipal de Taubaté, sito na Praça Campos Sales, s/ nº.

ARTIGO 2º - As dependências descritas no artigo anterior deverão ser utilizadas pelo Permissionário, única e exclusivamente, para a instalação de um Posto de Atendimento Bancário, conforme faculta a Resolução nº 726 do Banco Central do Brasil, de 25 de Janeiro de 1982.

§ 1º - Fica ressalvado ao Permissionário, por sua conta e risco, adequar as dependências às suas necessidades, desde que não prejudique a estrutura da mesma.

§ 2º - Obriga-se ainda, o permissionário a zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias das dependências cedidas.

ARTIGO 3º - Correrão por conta do Permissionário as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e de aparelhos.



1517

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

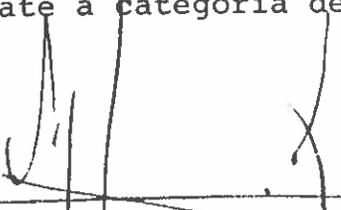
ARTIGO 4º - A Permissão de Uso é dada a título precário por prazo indeterminado, tendo caráter gratuito e intransferível.

§ 1º - Revogada a Permissão, as dependências serão restituídas à Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

§ 2º - A revogação da permissão não importará em direito ao Permissonário a indenização pelas melhorias por ventura introduzidas nas dependências, ressalvado o direito de retirar as instalações consideradas removíveis, e ao mesmo pertencentes.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de *Abul* de 1992,
3479 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 29 de *Abul* de 1992,
3479 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

12/05/92

Abul